

Atribuições da CTNBIO

A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CNTBio) consiste em uma instância colegiada multidisciplinar, que apresenta como principal finalidade a prestação de apoio técnico consultivo e assessoramento ao Governo Federal referente à formulação, atualização e implementação de diretrizes referentes à Política Nacional de Biossegurança para o emprego seguro de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). Além disso, a CNTBio se encarrega de estabelecer normas técnicas de segurança e pareceres relativos à proteção da saúde humana, animal e do meio ambiente, em todas as atividades envolvendo construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, consumo, armazenamento, liberação e descarte de OGM e seus derivados.

Entre as principais atribuições da CNTBio, pode-se mencionar:

- Propor a Política Nacional de Biossegurança;
- Monitorar o desenvolvimento do programa técnico e científico em Biossegurança, objetivando-se a segurança dos consumidores e da população em geral, com proteção incessante ao meio ambiente;
- Estabelecer relações com diferentes instituições focadas no trabalho em Biologia Molecular e Biossegurança, tanto a nível nacional quanto internacional;
- Propor o Código de Ética de Manipulações Genéticas;
- Estabelecer normas e regulamentos específicos voltados às atividades que envolvem construção, cultivo, manipulação, uso, transporte, armazenamento, comercialização, consumo, liberação e descarte de OGM;
- Classificar diferentes tipos de OGM de acordo com o grau de risco (níveis de biossegurança), bem como atividades consideradas insalubres e perigosas;
- Estabelecer mecanismos para o funcionamento adequado das Comissões Internas de Biossegurança (CIBio's) próprias de cada instituição ou entidade que se dedique a pesquisa, ensino, desenvolvimento e aplicação de técnicas oriundas de Biologia Molecular;
- Emitir pareceres técnicos sobre projetos relacionados a OGM pertencentes ao Grupo II, encaminhando-os aos órgãos competentes;
- Emitir parecer técnico sobre qualquer liberação de OGM no meio ambiente, encaminhando-o ao órgão competente;
- Emitir parecer técnico sobre registro, uso, transporte, armazenamento, comercialização, consumo, liberação e descarte de produto contendo OGM ou derivados encaminhando-o ao órgão de fiscalização competente;
- Fiscalizar e monitorar o desenvolvimento de projetos na área de biologia molecular envolvendo OGM, e dar apoio técnico a órgãos competentes no

processo de investigação de acidentes e enfermidades decorrente do desenvolvimento dos mesmos.